





ATA CIRCUNSTANCIADA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

MODALIDADE: Pregão Presencial PP-010/2016-SELIC-PMM

PROCESSO: n° 2016.0223.01-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS HIDROVIÁRIAS DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº 3.555/00, de 08 de Agosto de 2.000, Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de Março de 2.007, Decreto Municipal 01/08, de 03 de Janeiro de 2.008 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1.994 e demais alterações posteriores.

Às 08h30min do dia 18/03/2016, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Oficial do Município de Melgaço, assessorado pela C. P. L - Comissão Permanente de Licitação, na Sala de Reuniões da Comissão, situada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, para credenciamento, recebimento, abertura e análise dos envelopes contendo as propostas e a habilitação referentes ao Pregão Presencial nº PP-010/2016-SELIC-PMM, como também julgamento das mesmas. O Senhor Pregoeiro declarou aberta a sessão, juntando aos autos do processo, mais precisamente às fls. 152-155, do 1º volume, cópia do comprovante de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, Ano CXXV da IOE, 126º da República, nº 33.082, Página 82, Protocolo 934625, no dia 07 de março de 2016 e no Diário Oficial da União, Ano CLIII nº 45, Página 165, no dia 08 de março de 2016, iniciando o certame com a FASE DE CREDENCIAMENTO, conforme evidenciado no respectivo laudo à fl. 156, ainda no 1º volume. A seguir, o Sr. Pregoeiro passou para a FASE CLASSIFICATÓRIA da proposta comercial, conforme minúcias exaradas no respectivo laudo à fl. 167, já no 2º volume. Uma vez classificada a proposta e inserida no Sistema informatizado passou-se para a FASE DE LANCES por volta das 09h38min, consoante registro na Ata de Realização do Certame e Resultado da Sessão Pública às fls. 170-173. Ao final da rodada de lances, apurando-se o Menor Preço dentro dos parâmetros aceitáveis, passou-se para a FASE DE HABILITAÇÃO do licitante cuja proposta foi considerada a de menor preço, sendo feita a verificação da regularidade da documentação apresentada, conforme assentado no laudo de análise às fls. 174-175. Concluída esta fase, o Sr. Pregoeiro anunciou o resultado do laudo de análise da habilitação declarando INABILITADA a licitante AMAZÔNIA FLUVIAL NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP, pelas razões apontadas no laudo. Ato contínuo franqueou a palavra à licitante presente para manifestar o desejo de interpor recursos contra a decisão do Pregoeiro. Como o licitante presente abdicou desse direito, o Sr. Pregoeiro declarou FRACASSADO o presente certame licitatório remetendo os autos à Autoridade Competente para, Exm°. Sr. ADIEL MOURA DE SOUZA, Prefeito Municipal para, se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais







havendo a tratar o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão, determinando a mim, HELDER LACERDA LEÃO, Secretário, que lavrasse a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

Melgaço, em 18/03/2016.

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
Pregoeiro

